SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 31 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0736

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 033/2013

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sra. Maria Valdelice de Oliveira Sousa ocupante do cargo de Presidenta, para viajar no dia 30 de julho do ano em curso à Cidade de Crato– CE a fim de tratar junto a Caixa Econômica Federal assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe no valor unitário de 120.00 (cento e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 30 de julho de 2013.

ZÉLIA ALVES DOS SANTOS
Assessora de Finanças

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:BC0ADDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.450/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **JULIANA EUFRASIO PEREIRA,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de Julho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:44DD0C8E

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
PORTARIA Nº.001/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a III Conferencia Municipal de Cultura, ***que acontecerá no dia 10 de agosto de 2013*** com o tema: ***Uma Política de Estado Para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura.***

Art. 2º. Fica Homologado Regimento Interno da III conferencia Municipal de Cultura, em anexo a esta portaria.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em 30 de Julho de 2013.

ANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Port.368/2013

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6714DF66

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CEARÁ

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º São objetivos da III Conferência Municipal de Cultura
I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas, negros e/ou quilombolas e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;
II - Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
III - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais, Estaduais/Distrito Federal, Regionais e Setoriais de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;
IV - Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
V - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
VI - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo de opiniões;
VII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VIII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura;
IX - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura; e
X - Avaliar os resultados obtidos a partir da 2ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO
Art. 2º O tema geral da III Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.
§ 1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.
§ 2º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados a partir de eixos e sub-eixos temáticos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições previamente apresentadas nas etapas que antecedem a etapa nacional, de acordo com o art. 3º deste Regimento.
Art. 3º Constituirão eixos e sub-eixostemáticos da III Conferência Municipal de Cultura:
I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
- Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios institucionais do SNC;
- Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
- Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
- Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL
Foco: O fortalecimento da produção artística, e de bens simbólicos, e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
- Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
- Educação e Formação Artística e Cultural;
- Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
- Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS
Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
- Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
- Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
- Valorizar e fomentar as iniciativas culturais locais e articulação em rede;
- Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e a Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
- Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
- Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
- Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as dimensões econômica, social, ambiental e cultural da sustentabilidade;
- Direitos Autorais e Conexos, aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4º A III Conferência Municipal de Cultura será integrada por representantes democraticamente escolhidos, na forma prevista neste Regimento Interno.
Art. 5º A III Conferência Municipal de Cultura terá abrangência estadual, e sua Plenária será realizada em Fortaleza, de 11 a 13 de Setembro de 2013.
Art. 6º É de responsabilidade dos municípios o custeio do deslocamento de seus representantes à Fortaleza para III Conferência Municipal de Cultura.
Art. 7º É de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Ceará o custeio de hospedagem e alimentação dos representantes municipais no período de realização da III Conferência Estadual de Cultura.
Art. 8º A realização da III Conferência Estadual de Cultura será antecedida por etapas em âmbito Municipal.
Art. 9º As conferências em âmbito municipal, estadual e nacional devem obedecer ao seguinte calendário:
I - Etapa Municipal até o dia 11 de agosto de 2013;
II - Etapa Estadual até o dia 13 de setembro de 2013;
III- Etapa Nacional 26 a 29 de Novembro de 2013.
§ 1º É da responsabilidade do município a realização da Conferência Municipal a qual possuirá caráter mobilizador, propositivo e eletivo;
§ 2º As conferências em âmbito Municipal devem acontecer até o dia 11 de agosto de 2013.
§ 3º A não realização das etapas no âmbito municipal não constituirá impedimento à realização da Plenária da III Conferência Estadual de Cultura.
Art. 10º A Plenária Estadual, realizada sob a coordenação da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, terá caráter propositivo e deliberativo, consoante o disposto nos arts. 4º, 5º e 7º.

Art. 11º Participam da III Conferência Estadual de Cultura os delegados e/ou delegadas eleitos nas conferências municipais, representantes da Sociedade Civil e do poder público.
Art. 12º Os resultados e relatórios da Plenária Estadual, bem como a relação de delegados e/ou delegadas para a III Conferência Nacional de Cultura deverão ser enviados ao Comitê Executivo Nacional da III Conferência Nacional de Cultura, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério da Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada Conferência Estadual.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 13º A Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Adjunto da Cultura.
Art. 14º Compete à Comissão Organizadora municipal e ao Comitê Executivo municipal a organização e desenvolvimento das atividades previstas no Regimento da III Conferência Municipal de Cultura.
Art. 15º Compete ao Secretário de Cultura presidir e coordenar a Comissão Organizadora Municipal.
Art. 16º A comissão organizadora Municipal será composta por 04 (quatro) membros representantes da Secretaria de Cultura, indicados pelo Secretario Municipal de Cultura.
Art. 17º Compete a Comissão Organizadora municipal:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da III Conferência Municipal de Cultura;
II - aprovar a proposta de programação da III Conferência Municipal de Cultura elaborada pelo Comitê Executivo Nacional;
III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da III Conferência Municipal de Cultura;
IV - atuar junto ao Comitê Executivo Estadual, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da III Conferência municipal de Cultura;
V - mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação noMunicipio, para preparação e participação nas Conferências em âmbito Municipal, Estadual e Nacional;
VI - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da III Conferência Municipal de Cultura;
VII - definir os critérios para a escolha dos convidados para participação na III Conferência Municipal de Cultura;
VIII - deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.
Art. 18º O Comitê executivo Municipal será composto por 03 (três) membros dentre os representantes da Secretaria de Cultura e suas vinculadas;
Art. 19º Compete ao comitê executivo Municipal:
I - definir metodologia e elaborar a proposta de programação da III Conferência Municipal de Cultura a ser aprovada pela Comissão Organizadora Estadual;
II – Organizar as etapas municipais;
III- Receber e sistematizar os relatórios das conferências municipais;
IV- Coordenar a divulgação da III Conferência Municipal de Cultura;
V- Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da III Conferência Municipal de Cultura;
Art. 20º Os Resultados e relatórios das conferências Municipais, bem como a relação dos delegados para a III Conferência Estadual de Cultura deverão ser enviados ao comitê executivo estadual no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da conferência municipal.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES
Art. 21º A III Conferência Municipal de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 22º Na etapa Municipal da Conferência de Cultura, os participantes serão constituídos em uma categoria:
I - Convidados com direito a voz e voto;
Art. 23º A categoria Delegados será composta da seguinte forma:
I- Delegados Eleitos:
Delegados (as) eleitos nas conferências municipais respeita a proporção de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.
§ 1º Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular.
Art. 24º A categoria convidados será composta por representantes da sociedade civil e do poder público municipal;

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS
Art. 26º A escolha de delegados titulares e suplentes deverá respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público, conforme tabela abaixo:

Quantitativo de Participantes Nº de Delegados para a Conferência municipal

De 25 a 500- 5% do número de participantes
Acima de 500- 25 Delegados
§ 1º Para a eleição de delegados é necessário quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes na conferência municipal. É possível a eleição de no máximo 25 (vinte e cinco) delegados (as) por conferência.
§ 2º Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular.
Art. 28º O deslocamento dos representantes para III Conferência Nacional de Cultura se dará da seguinte forma: Os municípios serão responsáveis pelo custeio do traslado do município à Fortaleza e de Fortaleza ao município e a Secretaria de Cultura do Ceará será responsável pelo deslocamento Fortaleza / Brasília/ Fortaleza.
Art. 29º Alimentação e hospedagem em Brasília durante a III Conferência Nacional de Cultura será responsabilidade do Ministério da Cultura.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 30º As despesas com a organização e realização da etapa estadual da III Conferência Estadual deCultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursosorçamentários da Secretaria de Cultura do Ceará.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31º Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Comitê Executivo Nacional, cabendo recurso à comissão Organizadora Nacional.
Art. 32º O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES
Secretária da Cultura

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:FC283D91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 26 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISMAEL RÔMULO GOMES DE SOUZA** para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – ESCOLA MARIA JÚLIA PEREIRA BARTISTA (DGA-3), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:FA512D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 26 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAGALY NUNES CAVALCANTE** para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica – EMEIEF - ESCOLA JOSÉ MENDES DA CRUZ (DGA-3), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:E6F0D88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 26 DE JULHO DE 2013

PORTARIA Nº 149 de 26 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIAN CALINE BEZERRA SANTOS,** para ocupar o cargo em Comissão de Diretora do CEI MARIA NELY DE LIMA E MELO (CC-2), criado pela a Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:AE9F68F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.22/2013-PP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna publico que no dia 12 de agosto de 2013 ás 14 h00min, na sala da comissão de licitação, localizada na AV. José Severino Filho, nº257,Centro,nesta cidade, receberá proposta para **Aquisição de material de expediente, limpeza, copa e cozinha e material permanente, destinado as Secretarias de Educação e Governo da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE :Pregão Presencial** em conformidade com o edital e termo de referencia anexo I do edital o qual poderá ser adquirida junto a comissão de licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h ás 12:00h.

GENERAL SAMPAIO, 30 DE JULHO DE 2013.

KENNEDY RODRIGUES DO N.CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:C4F20D18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

Portaria nº 431/2013 que exonera servidor do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, RENAN MARTINS ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, com RG n° 2004010416904 e CPF n° 043.291.343-22, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete do Município de Groaíras**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando expressamente a Portaria nº 006/2013, datada de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:303CECC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2013 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARA, RELACIONADO AO X FESTIVAL DE MUSICA NA IBIAPABA 2013 DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E

DESIGNAR RODOLFO CARVALHO RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE CULTURA E JUVENTUDE, CPF: 044.764.573-04 LOTADO NA SEC. DE CULTURA E JUVENTUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 30/07/2013 A 30/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AF44A223

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 250701/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 25 de Julho de 2013, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:33282C05

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (Julho de 2012 até junho de 2013)
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I Valores em R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 meses-julho/2012 a junho/2013)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
31.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	343.964,66	
31.90.13.00 Obrigações Patronais	87.037,43	
Pessoal Inativo e Pensionista		
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)		
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial.		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores.		
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	431.002,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV).	15.272.681,92	15.272.681,92
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL sobre a RCL (V) = (I-II) / (IV)*100	2,82%	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6 %>	916.360,91	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	870.542,87	

FONTE: Balancetes Mensais de Despesas do Município e Câmara – Jul/2012 a jun/2013.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente
CPF.: 384.091.353-53

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Contador
CRC. : 10.991/O-2-CE
CPF.:182.759.234-68

NALÍVIA DOS SANTOS FONSECA
Controle Interno
CPF.: 047.387.863-18
PORT. Nº 020104/2013

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:0809DB05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 034.01.07.2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, ANA MARIA DE LIMA, RG. N° 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DO NASCIMENTO, cadastrada no CPF sob o No 752.110.843-49, portadora da Cédula de Identidade Nº 225096492, residente no Sítio Salgadinho, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000 a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de abril de 2013, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de serviços Gerais, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 28/06/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 340,00
(trezentos e quarenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 01 de julho de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:42B5D8E0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 035.01.07.2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, ANA MARIA DE LIMA, RG. N° 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. MARIA REGIANE ALMEIDA DE SOUSA, cadastrada no CPF sob o No 033.386.243-01, portadora da Cédula de Identidade Nº 2003005035843 residente no Distrito de São José, Palhano-Ce. CEP: 62910-000 a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de março de 2013, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de serviços Gerais, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 28/06/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 01 de julho de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:0347ADC7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 036.01.07.2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, ANA MARIA DE LIMA, RG. N° 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. NOÉLIA ALMEIDA DE SOUSA SILVA, cadastrada no CPF sob o No 600.019.443-98, portadora da Cédula de Identidade Nº 2002030002874 residente no Distrito de São José, Palhano-Ce. CEP: 62910-000, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de março de 2013, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de serviços Gerais, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 28/06/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 680,00(seiscentos e oitenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 01 de julho de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:469B3594

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 037.01.07.2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, ANA MARIA DE LIMA, RG. N° 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. MARIA SOCORRO DE LIMA, cadastrada no CPF sob o No 022.573.213-08, portadora da Cédula de Identidade No 2003005082426, residente no Sítio Lagoa do Cajueiro, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000 a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 02 de maio de 2013, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 28/06/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 01 de julho de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:896606A7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 038.01.07.2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, ANA MARIA DE LIMA, RG. N° 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA, cadastrada no CPF sob o No 819.376.031-15, portadora da Cédula de Identidade Nº 321073297 residente no Distrito de São José, Palhano-Ce. CEP: 62910-000, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de março de 2013, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de serviços Gerais, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 28/06/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 01 de julho de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:7F16491B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 039.01.07.2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, ANA MARIA DE LIMA, RG. N° 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. VALDIENE NOGUEIRA DOS SANTOS, cadastrada no CPF sob o NO 018.036.873-71, portadora da Cédula de Identidade No 3420513-99, residente no Sítio Canto da Cruz, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000 a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 02 de maio de 2013, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 28/06/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 01 de julho de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:8A566E96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 040.01.07.2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, ANA MARIA DE LIMA, RG. N° 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. MARIA CAETANA DE SOUSA SILVA FERREIRA cadastrada no CPF sob o No 771742913-68, portadora da Cédula de Identidade Nº 1072244-86 2ª Via residente no Sítio Cajueirinho, Palhano-Ce. CEP: 62910-000, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de abril de 2013, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de serviços Gerais, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 28/06/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 01 de julho de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:3FEBEE9D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 041.31.07.2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o SR. JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO, RG. N° 8516782 a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CLAÚDIO LIMA, cadastrado no CPF sob o No 624.852.963-91, portador da Cédula de Identidade No 1951559-90, residente no Sítio Vale Santa Maria – Assentamento, Sn, Zona Rural/Palhano - Ceará, CEP: 62.910-000, a seguir denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 02 de janeiro de 2013, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual o primeiro confiou ao segundo serviços de Operador do Sistema de Abastecimento de Água, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até 31/07/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 31 de julho de 2013

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:DE07E3F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 29.01.001/2013

DECRETA LUTO OFICIAL POR UM PERÍODO DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 89 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Raimunda Ribeiro Damasceno,** ocorrida no domingo, dia 28/07/2013;
CONSIDERANDO que a mesma além de ter sido um exemplo de retidão, trabalho e dignidade é genitora de **Raimundo Ribeiro Damasceno Secretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural,** que muito têm contribuído com o desenvolvimento de nossa cidade.

D E C R E T A:
Art. 1º: Luto Oficial por (03) três dias no âmbito do município de Quixadá.
Art. 2º: Ponto facultativo no dia de hoje na Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural.
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2013.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:FFF0AE05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 2006.03/2013, resultante da adesão ao Presencial Eletrônico N.º 072/2011 - FNDE:

ÓRGÃO LICITANTE: fundo nacional de desenvolvimento da educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.0037.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) 01 – Computador Interativo do Pregão Eletrônico nº 72/2011.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2013

CONTRATADO(A): DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Mario Luis Campo Grande de Jesus Mendes

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira

VALOR GLOBAL: R$ 45.625,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Quixeré-Ce, 24 de Junho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FF38E1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0407.03/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0601.10.122.0018.2.030	SAÚDE – SECRETARIA
0601.10.301.0020.2.031	SAÚDE – FMS
0601.10.305.0036.2.037	SAÚDE – VIG. EPIDEM. E AMB.
0601.10.301.0021.2.033	SAÚDE – PSF
0601.10.304.0036.2.036	SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JOERLÂNIO RIBEIRO MAIA	R$ 9.213,00 (nove mil, duzentos e treze reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Joerlânio Ribeiro Maia

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-CE, 26 de julho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E343DEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0407.03/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0501.12.122.0037.2.016	EDUCAÇÃO - SECRETARIA
0503.12.361.0037.2.025	EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL
0503.12.365.0037.2.028	EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JOERLÂNIO RIBEIRO MAIA - ME	R$ 87.001,00 (oitenta e sete mil e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Joerlânio Ribeiro Maia

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-CE,26 de julho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C08B5930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0407.03/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE trabalho e desenvolvimento social

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0701.08.122.0007.2.038	SEC. TRABALHO E DES. SOCIAL
1201.08.244.0009.2.054	FUNC. DA GESTAO DESCENTRALIZADA
1201.08.244.0009.2.055	CRAS
1201.08.243.0009.2.052	PROJOVEM
1201.08.243.0009.2.051	PETI
1201.08.244.0009.2.056	ATENDIMENTO A CRIANÇA
0701.08.243.0007.2.039	CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JOERLÂNIO RIBEIRO MAIA - ME	R$ 2.357,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Joerlânio Ribeiro Maia

ASSINA PELA CONTRATANTE: Talita de Lima Santiago.

Quixeré-CE,26 de julho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9E9E1D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0407.03/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0002.2.049;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JOERLÂNIO RIBEIRO MAIA - ME	R$ 6.058,50 (seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Joerlânio Ribeiro Maia

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Paula Rodrigues de Oliveira.

Quixeré-CE, 26 de julho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A8256F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0407.03/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0601.10.122.0018.2.030	SAÚDE – SECRETARIA
0601.10.301.0020.2.031	SAÚDE – FMS
0601.10.301.0021.2.033	SAÚDE – PSF
0601.10.304.0036.2.036	SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP - ME	R$ 44.561,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-CE ,26 de julho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5E6C17C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0407.03/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0501.12.122.0037.2.016	EDUCAÇÃO - SECRETARIA
0503.12.361.0037.2.025	EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL
0503.12.365.0037.2.028	EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 38.623,55 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-CE, 26 de julho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5B31CEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0407.03/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE trabalho e desenvolvimento social

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
1201.08.244.0009.2.054	FUNC. DA GESTAO DESCENTRALIZADA
1201.08.244.0009.2.055	CRAS
1201.08.243.0009.2.052	PROJOVEM
1201.08.243.0009.2.051	PETI
1201.08.244.0009.2.056	ATENDIMENTO A CRIANÇA
0701.08.243.0007.2.039	CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 81.588,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: Talita de Lima Santiago.

Quixeré-CE, 26 de julho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:704E95CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0407.03/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0002.2.049;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 9.257,05 (nove mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Paula Rodrigues de Oliveira.

Quixeré-CE, 26 de julho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:551B8C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.22.07.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 03(três) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 600,00 (Seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 22/07/2013 participar de Reunião na Assembléia Legislativa; dia 23/07/2013 para resolver assuntos sobre Convênios no ESPLAM; e dia 24/07/2013 resolver assuntos sobre Convênios de Abastecimento de Água e 1ª Etapa do Esgotamento Sanitário na FUNASA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BADA6968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.23.07.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 25 e 26/07/2013,com a finalidade de, participar de Curso sobre Controle Interno, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FBA2C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.22.07.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Clenildo José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 22,23,24/07/2013,com a finalidade de, transportar o Prefeito dia 22/07 para Assembléia Legislativa; dia 23/07 para ESPLAM; e dia 24/07 para FUNASA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DE9F17D

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.23.07/2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glerison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 23 e 24/07/2013, com a finalidade de, resolver pendências na Secretaria de Cultura; resolver assunto sobre (Olimpíadas Escolares Fase Regional) na Secretaria de Esportes do Ceará; e visitar a Vice Governadora sobre o Programa Primeiro Passo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2013.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F75EEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.23.07/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Luciana de Santiago Gomes, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 25 e 26/07/2013 com a finalidade de, participar de Curso sobre Controle Interno, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2013.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69FA1CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.26.07/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Brito, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 29/07/2013 com a finalidade de, apresentar documentos junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, sobre convênio para emissão de CTPS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de julho de 2013.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD3D5BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.22.07/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Brito, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 22/07/2013 com a finalidade de, comparecer na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego para tratar sobre Convênio para emissão de CTPS, comparecer na Secretaria de Segurança Pública para tratar de Convênio NR. 03/2013 e comparecer na Justiça Federal para tratar sobre servidores cedidos; ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:291A015C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.22.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Batista de Deus Filho, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Morada Nova-Ce, no(s) dia(s), 22/07/2013, com a finalidade de, transportar alunos para Amistoso dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6ACB570E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.19.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Tiago Maia Pires, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/07/2013, com a finalidade de, ir para Centro de Eventos e Protocolo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A3C57CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.26.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/07/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7EFE701

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.16.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital Sara Kubitschek), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F446B5F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.19.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Juranila Alves Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/07/2013, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital H.G.F), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Julho de 2013

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A22B5067

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.25.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 25/07/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município a fim de realizarem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6415B503

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.16.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de

Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 15/07/2013, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada (Hospital I.J.F), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56D86A7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.16.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/07/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DDE5D67

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.19.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/07/2013, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada (Hospital Geral), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:339E306F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.23.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital Geral e Santa Casa), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C690A43

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.16.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, 01 (uma) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 15/07/2013, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital I.J.F) , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Julho de 2013

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7DBD131

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.19.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/07/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município a fim de realizarem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D30757F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.12.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta de Brito Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 12/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEF49582

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.15.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 15/07/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município a fim de realizarem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC300ED1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.19.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital H.G.F e Hospital Nosso Lar), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C22B49C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.22.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital da Mulher), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA664E4C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.05.07.2013-REPUBLICADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Hélio Menezes de Araújo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F773B84D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.19.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Urânio Nogueira Ferreira, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/07/2013, com a finalidade de, participar de Oficina Estadual de Mobilização de Adesão dos Municípios ao Programa Mais Médicos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAE3EBE5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.05.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05/07/2013, com a finalidade de, transportar Secretário de Saúde para Reunião em Fortaleza e levar acompanhante para Hospital, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8AE5EFA3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.22.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital H.G.F), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1269CD19

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.22.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/07/2013, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (H.G.F), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41FE7A8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.08.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital Psiquiátrico de Messejana), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80800AC4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.22.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/07/2013, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Hospital H.G.F), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3723FFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.22.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta de Brito Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital das Clínicas), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3CFE099

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 011.22.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Hélio Menezes de Araújo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital H.G.F e I.J.F), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5292F27

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 012.22.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Juranila Alves Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21/07/2013, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital I.J.F), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Julho de 2013

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28CFC4EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 013.22.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/07/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município a fim de realizarem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D99C073F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.19.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Hélio Menezes de Araújo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais),

perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/07/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB1406C9

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.07/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/07/2013 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à SEMACE e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6E4F47A

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.22.07/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22 e 23/07/2013 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à FUNASA, DNOCS e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65F6AEDA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.09.07/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/07/2013 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à DNOCS e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de julho de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E06DF38

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006-10.07.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Talita de Lima Santiago, ocupante de cargo de Secretária, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10/07/2013, com a finalidade de, entregar um Ofício na Coordenação da Proteção Social Básica- CPSB, que será realizado no Centro de Eventos do Ceará, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de julho de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98409D57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO E A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAGRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, representada pelo seu prefeito **GADYEL GONÇALVES AGUIAR PAULA**, portador de CPF 769.878.683-87, nomeado por ato publicado em 01/01/2013, no Diário Oficial do Município, e do outro lado, a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ – ADAGRI**, pessoa jurídica de direito público interno, organizada em forma de autarquia especial estadual, criada pela Lei Estadual nº 13.497/2004, com CNPJ nº 07.421.806/0001, neste ato representada pelo seu Presidente **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, com RG nº 1111.486-86, SSP/CE e CPF nº 437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, nomeado por ato publicado em 21/02/2011 no Diário Oficial do Estado do Ceará, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em razão do interesse de ambas as partes, conforme a Lei nº 8.171/91, que dispõe sobre a política agrícola, a título gratuito, mediante às cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Esta cessão de uso fundamenta-se no art.17, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no inteiro teor do Processo Administrativo respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **TERMO**, a cessão a título gratuito, por parte da **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do imóvel situado à Rua Abdoral Rodrigues, s/n, Centro, CEP:62.370-000, município de São Benedito, Ceará, para o funcionamento da Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária do Ceará (ADAGRI).

Parágrafo único - O imóvel deverá ser vistoriado, lavrando-se termo da vistoria, versando sobre o estado de conservação de todas as suas dependências, bem como instalações elétricas e hidráulicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
I – Compete à **CEDENTE**:
a) Efetivar a entrega à **CESSIONÁRIA** do imóvel referido à cláusula segunda, em perfeitas condições de uso e livre de qualquer ônus, para que possa a mesma dispor da maneira mais adequada à realização de seus objetivos institucionais;
b) Acompanhar e supervisionar a utilização de referido imóvel pela **CESSIONÁRIA.**

II - Compete à **CESSIONÁRIA**:
a) Fazer uso do imóvel mencionada na cláusula segunda exclusivamente para os fins alegados, sendo vedada a transferência a terceiros, sob qualquer pretexto, salvo em caso de autorização expressa da **CEDENTE**;
b) A **CESSIONÁRIA** se responsabilizará pela segurança, manutenção e conservação do imóvel, bem como pelas taxas e tributos incidentes sobre o mesmo, inclusive responsabilizando-se objetivamente pelos danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrentes do uso normal e indevido do referido imóvel, desde que comprovada a sua culpa no evento danoso.
c) Findo o prazo de vigência do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, deve proceder a devolução do imóvel retro referido à **CEDENTE**, nas mesmas condições em que o recebeu, sem ônus de qualquer natureza a esta, ou segundo conveniência da **CEDENTE**, desde que com prévia notificação, com prazo de 30 (trinta) dias;
d) No caso de extinção da **CESSIONÁRIA**, o imóvel cedido, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, deverá ser entregue imediatamente à **CEDENTE**, no mesmo estado de conservação em que a cessionária recebeu.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DCE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** contará da data de sua assinatura pelas partes, com prazo indeterminado para seu término.

Parágrafo único – A presente cessão poderá ser encerrada pelos signatários a qualquer momento, desde que seja previamente avisado, por meio de correspondência oficial com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do fim da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
A inobservância de qualquer das cláusulas ou condições firmadas neste **TERMO DE CESSÃO DE USO** pelas partes signatárias implicará na rescisão de pleno direito, independente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, salvo por motivo de força maior ou caso furtuito, respondendo a parte que der causa pelos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste **TERMO DE CESSÃO DE USO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, nas presenças das testemunhas abaixo a tudo presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Município pela **CEDENTE**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 12 de março de 2013.

GADYEL GONÇALVES AGUIAR PAULA
Prefeito do Município de São Benedito
Cedente

FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR
Conselheiro Presidente da Adagri
Cessionária

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:B10A7BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 221-A/2013, 05 de Julho de 2013

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, cumprindo da Lei N° 450/95, de 15 de Dezembro de 1995, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar os avanços do Sistema Único de Assistência Social a situação atual da Assistência Social- SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;
1º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em São Benedito, Ceará, no período de 06 de Agosto de 2013;
2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: "A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no âmbito Municipal";
Art.2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice -Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil , a ser definida em Resolução do CMAS de São Benedito, para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SETAS Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Benedito/ CE, 05 de Julho de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FERREIRA OLIVEIRA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (cmas)

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:A5441CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 236/2013, DE 22 DE Julho 2013.

Faz cessão de servidor público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal n.° 528, de 30 de novembro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1° Fica cedida para o Estado do Ceara a servidora do Município de São Benedito, **Maria Candida Bastos de Souza**, Professora, para ocupar cargo comissionado.
Art. 2° A cessão se dará durante a gestão 2013/2016 e não trará ônus para o Município de São Benedito/CE.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de Julho de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal de São Benedito/ce.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:15CB8563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 237/2013, DE 22 DE Julho 2013.

Faz cessão de servidor público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal n.° 528, de 30 de novembro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1° Fica cedida para o Estado do Ceara a servidora do Município de São Benedito, **Maria Auxiliadora da Silva Rodrigues**, Professora, para ocupar cargo comissionado.
Art. 2° A cessão se dará durante a gestão 2013/2016 e não trará ônus para o Município de São Benedito/CE.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de Julho de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal de São Benedito/ce.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:B8C75B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de n° 640/2007 de 09 de Novembro de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a Portaria n° 013/2013, que dispõe sobre os Membros de Constituição do Conselho Municipal de Saúde, conforme composição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME: Yandra Carla de Vasconcelos - Titular
NOME: Maria Waldilene Martins Ferreira - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: Geane Gonçalves Alcântara - Titular
NOME: Maria Lucilene dos Reis Melo - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSSISTÊNCIA SOCIAL
NOME: Rejane Oliveira Soares - Titular
NOME: Idelyze Maria Oliveira Paiva - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE
NOME: Helson Willian Nunes Diogo - Titular
NOME: Porfirio Magalhães Neto - Suplente
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
NOME: Leticia Maria Lima Maciel - Titular de Serviço Público /Hospital
NOME: Gisell Maria Mesquita Sousa - Suplente de Serviço Públicos/Hospital
NOME: - José Deusimar Feitosa Leal - Titular de Serviço Privado
NOME: Maria de Jesus dos Reis Ximenes- Suplente de Serviço Privado
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR
NOME: Simão Pedro Brito - Titular dos Enfermeiros
NOME: Samya Borges de Melo Maia - Suplente dos Enfermeiros
NOME: Camila Rodrigues Leal - Titular dos Odontólogos
NOME: Julio Henrique Coimbra Ramos - Suplente dos Odontólogos
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME: Maria Aurileuda Silva - Titular
NOME: Maria Zeneide Alves Brito - Suplente
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
NOME: Luciene de Oliveira Silva - Titular
NOME: - Raimunda Natália de Sousa Silva - Suplente
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL ELEMENTAR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: Paulo Fernandes Freire Lima - Titular
NOME: Ana Rita de Sousa Lima - Suplente
AGENTES DE ENDEMIAS
NOME: Francisco Marques Araújo - Titular
NOME: Ubiratan de Paiva Melo - Suplente
USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE
REPRESENTANTE DO DISTRITO DO BARREIRO
NOME: Renata Rodrigues do Nascimento - Titular
NOME: Maria Aparecida do Nascimento - Suplente
REPRESENTANTE DO DISTRITO DO INHUÇÚ
NOME: Patrícia Ribeiro de Abreu - Titular
NOME: Maria Lucilandia Passos Muniz - Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DO INHARÉ
NOME: Ana Célia Franco da Silva - Titular
NOME: Maria Sueli Melo Araújo - Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE PAU D'ARCO
NOME: Eva Paiva de Melo - Titular
NOME: Andreia Paiva de Melo - Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM
NOME: Inácio Antonio de Moraes Medeiros - Titular
NOME: Valneide de Paiva Sousa - Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DA LAGOA
NOME: João de Sousa Gomes - Titular
NOME: Francisca Maria da Silva - Suplente
REPRESENTANTE DO BAIRRO VILA FRANCO
NOME: Samara do Vale Silva Martins - Titular
NOME: Antonio Alves da Costa - Suplente
REPRESENTANTE DO BAIRRO DO CHORA
NOME: Célia Alves do Nascimento - Titular
NOME: Julio César Pereira da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
NOME: Rita Ferreira da Silva - Titular
NOME: Luzimar Barbosa de Castro - Suplente
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
NOME: Osmar Gomes da Silva - Titular
NOME: Ana Lúcia Alves Barbosa - Suplente

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
NOME: Raimundo Mauricio do Nascimento - Titular
NOME: Benedito de Alcântara Barros - Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
NOME: Flávio Francisco Batista Pereira - Titular
NOME: Maria Solange Carvalho Maciel - Suplente

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 DE JULHO DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:F8B8DB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 239/2013, DE 23 DE Julho 2013.

Faz cessão de servidor público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal n.° 528, de 30 de novembro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1° Fica cedida para o Estado do Ceara a servidora do Município de São Benedito, **Maria do Socorro Reis**, Professora, para ocupar cargo comissionado.
Art. 2° A cessão se dará durante a gestão 2013/2016 e não trará ônus para o Município de São Benedito/CE.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de São Benedito, em 23 de Julho de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal de São Benedito/ce.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:E86BA2D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 367/91, DE 26 DE ABRIL DE 1991

Institui o Fundo municipal de saúde e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE Faço saber que a Câmara Municipal de decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
SEÇAO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - fica instituído o Fundo municipal de saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela secretaria municipal de saúde, que compreendem:
I - O atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II - A vigilância sanitária;
III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇAO DO FUNDO
SEÇAO I
DA SUBORNINAÇAO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficara subordinada diretamente ao secretario municipal de saúde.

SEÇAO II
DAS ATRIBUIÇOES DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 3º - São atribuições do secretario municipal de saúde
I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;
V - encaminhar a Contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII - assinar cheques com responsável pela Tesouraria quando for o caso;
VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX - firmar Convênios e Contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que se administrados pelo Fundo.
SEÇAO III
DA COORDENAÇAO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo;
I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretario Municipal de Saúde;
II - manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - manter em coordenação com setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV - encaminhar a contabilidade geral do Município;
mensalmente, as condições de receitas e despesas;
trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
anualmente, o inventario dos bens moveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretario Municipal de Saúde;
VII - providenciar, junto a contabilidade geral do município, as demonstrações que indicam a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VIII - apresentar ao Secretario Municipal de Saúde a analise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectadas nas demonstrações mencionadas;
IX - manter os controles necessários sobre Convênios ou Contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos préstimos feitos para a saúde;

X - encaminhar mensalmente ao Secretario Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de Saúde;
XIII - encaminhar mensalmente ao Secretario Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde
§1º - Na indicação do coordenador do Fundo, o Prefeito Municipal obedecerá ao critério de enviar ate 03 (três) nomes com os respectivos currículos para exame e avaliação do conselho municipal de saúde que deverá fazer a escolha daquele que esteja mais capacitado e melhor preparado para o cargo.
§2º - No caso do Prefeito Municipal indicar apenas um nome, caberá ao Conselho Municipal de Saúde fazer indicação do segundo e ate terceiro nome, se assim o desejar, e efetuar a escolha obedecendo o mesmo critério de capacitação para o cargo.

SEÇAO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇAO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo;
as transferências oriundos de orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição da Republica;
os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
o produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de moral por infrações ao código sanitário municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;
a transferência de no mínimo 10% (dez por cento) da receita municipal,conforme dispõe o Art. 170, 1º da lei orgânica do município.
§1º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agencia de estabelecimento oficial de credito.
§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
de prévia aprovação do secretario municipal de saúde.

SUBSEÇAO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
direitos que porventura vier a constituir;
bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do município;
bens moveis e imóveis doados, com ou sem ônus destinados ao sistema de saúde;
bens móveis e imóveis destinados a administração do sistema de saúde do Município;
Parágrafo único - Anualmente se processara o inventario dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇAO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇAO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUBSEÇAO I
DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao principio da unidade.
2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará,na sua elaboração e na sua execução,os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

SUBSEÇAO II
DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A Contabilidade do Fundo municipal de saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira,patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde,observados os padrões e normas estabelecidas da legislação pertinente.
Art. 10º - A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e conseqüentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

SEÇAO VI
DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇAO I
DA DESPESA

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da lei de orçamento, o secretário municipal de saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executaras do sistema municipal de saúde.
Parágrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem necessária autorização orçamentária.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados por lei e abertos por decreto do executivo.
Art. 14º - A despesa do Fundo municipal de saúde se constituirá de:
financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvimento pela secretaria ou com ela conveniados;
pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações previstas no Art. 1º da presente lei;
pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programa ou projetos específicos do setor saúde,observando o disposto no 1º Art. 199 da constituição federal;
aquisição do material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde.
desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento,administração e controle das ações de saúde;
desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente lei.
§ 1º - O pagamento de vencimentos e salários do pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas na presente Lei, que devera ser oriundo exclusivamente da quota repassada pela Prefeitura Municipal para a constituição do Fundo.
§ 2º - As gratificações pessoais referidas no inciso II, caput deste artigo, deverão incluir insalubridade, trabalho no turno, risco de vida, atendimento na zona rural distante pelo menos 06 (seis) quilômetros da sede do Município, ou outras com aprovação do conselho municipal de saúde.

SUBSEÇAO II
DAS RECEITAS

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Art. 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência limitada.
Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 26 de abril de 1991.

JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7BBC217B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.299, DE 12 DE JULHO DE 2013

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, Faço saber que a Câmara de Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°. O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Tabuleiro o Norte - Ceará, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Art. 2°. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3°. As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 4°. As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Tabuleiro o Norte - Ceará, exceto quando a legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5°. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de Tabuleiro o Norte - Ceará.
§ 1º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2°. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.
Art. 6º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.062, de 25 de janeiro de 2.010.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de julho de 2.013.

JOSE MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:ADE018E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.299, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE), adotado pelo Município de Tabuleiro do Norte, através da Lei Municipal nº 1.299, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.
§1°. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará atenderão ao calendário designado pela APRECE e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/aprece.
§2º. O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução APRECE nº 01/2010.
§3º. Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º. As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos seus atos.
§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.
Art. 2º. As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município de Tabuleiro do Norte.
Parágrafo único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
Art. 3º. Os atos cadastrados em desacordo com Resolução APRECE nº 01/2010 não serão objeto de publicação.
Art. 4º. Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará for disponibilizado na Internet.

Art. 5º. Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará não estiver acessível por problemas técnicos, o Município de Tabuleiro do Norte adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ser afetados.
Art. 6º. São publicados, na íntegra, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente da Câmara Municipal;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno do Município;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Parágrafo único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º. Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Art. 8º. É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Art. 9°. Compete a APRECE o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de julho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9E3A6003

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB Nº 004/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013

Convoca o(a)s candidatos(a)s aprovado(a)s na Seleção Pública, concernente ao Edital de nº 005/2013 para preenchimento de cargos vagas de acordo com o que diz a Lei Complementar de nº 001/2013 ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Uruoca para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Uruoca.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – CE, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013, que divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO o disposto do artigo 95, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Uruoca, essa Seleção Pública terá validade pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
CONSIDERANDO o estabelecido no Edital nº 005/2013, que versa sobre o preenchimento de vagas, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Uruoca.

RESOLVE:
Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Seleção Pública, concernente ao Edital de nº 005/2013 para preenchimento de cargos vagas de acordo com o que diz a Lei Complementar de nº 001/2013 ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Uruoca para comparecerem dia 31/07/2013, a partir de 8h, na Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Uruoca.

Relação de Candidatos(as) aprovado(a)s:

ALINE MARIA ALVES MONTE
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ARISTON FELIX MOREIRA
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
CLAUDINEIA BATISTA OLIVEIRA
DÉBORA KARINE GOMES FROTA
DYONLENO DOS SANTOS LIMA
ELENICE ALVES FONTENELE
ELIDESIA MARIA SOUSA PESSOA
FÁBIA REGILDA F. XIMENES
FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA
FRANCISCA AURINEIDE F DA SILVA GALVÃO
FCA. REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS
FCO. APARECIDO ALMADA
FCO. ATILA MATOS CUNHA
FCO. CAETANO DE SOUSA
FCO. CARLOS MENDES DA S. JUNIOR
FCO DAS CHAGAS S DE OLIVEIRA
GASPAR OLIVEIRA FARIAS
GERLÂNIA MARTINS FERREIRA
GRACIELE VIDAL FREIRE
JANINE GURGEL A. ARAUJO
JEANE PIRES CAMILO
JOSE MARIA BILORIA BAILAO
KECIO JHONS CUNHA ARAUJO
MARA FELIPE DE SAMPAIO
MARIA AURELIA DE ALMEIDA MATOS
MARIA DA CONCEIÇÃO M. C. F. VERAS
MARIA DAIELE LIMA SOUSA
MARIA DO LIVRAMENTO JUSTINO DA COSTA
MARIA DO LIVRAMENTO SALES
MARIA IDAURELIA MARQUES BATISTA
MARIA LUCIMAR DE ARAÚJO
MARIA LUIZA PEREIRA SOUZA
MARIA MÔNICA M DE VASCONCELOS
MARIA OCILANE MARTINS
REGILANIA OLIVEIRA AGUIAR
PATRICIA PESSOA DE S DE SOUSA
ROSEMARY DE CASTRO
SILVANIA COELHO TEIXEIRA
VALDIRENE LIMA DE ALBUQUERQUE DA SILVA

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EBCC160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 81, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza, para participar para entrega de Projetos Arquitetônicos do abastecimento de água das localidades de Canto das Pedras e Casinhas, na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Considerando que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PATRICK MELO CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº 009.989.083-63, Av Valdemar Rocha, ocupante do cargo de **Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico E Obras Publicas** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 01/08/2013.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EA167BBB



